DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 776 | 31 de Janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/CMJ/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1137/2025

1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

OBJETO:O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o desenvolvimento de ações conjuntas visando a elaboração de projeto de engenharia, a fim de subsidiar futura reforma a ser executada na sede da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda anexo, bem como auxiliar na fiscalização da execução da obra a ser futuramente contratada.

DATA DA ASSINATURA:30/01/2025.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Jeverson Luiz de Lima
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23676

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-11070/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

OBJETO:**1.1.**O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:9.1.O valor do presente contrato é de **R$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.1.As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.FICHA:578**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR:R$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**

DATA DA ASSINATURA:30/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária: **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 50.429.810/0001-36
Representante **Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS**
Contratada

Protocolo 23672

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-973/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2**. S M SANTOS** & **CIA LTDA ME**

OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COBERTO E CLIMATIZADO**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 12.200**,**00 (doze mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo.021000 Secretaria Municipal De Educação.12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação.12 122 0002 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade.3.3.90.39. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**Ficha:** 396.**R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**

DATA DA ASSINATURA:30/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
Secretário **JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**
Contratante

S M SANTOS & **CIA LTDA ME**
CNPJ nº 10.893.825/0001-36
Representante: SAIONARIA MARINHO SANTOS
Contratada

Protocolo 23671

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0113/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-8010/2024

INTERVENIENTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2**. BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 0113/GP/2024 que trata da "***CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO e TRANSLADO*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*" 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2025, conforme (ID 2895071).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 - Poder Executivo . 02.03. - Secretaria de Desenvolvimento Social . 02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social . 08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **FICHA: 235. R$219.649,80 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA:29/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
CONTRATANTE

Protocolo 23666

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.637, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.150.402-**, do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23685

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.228, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de BRENDA CLARA PAIVA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº ***.697.012-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DA DIVISÃO DA CASA DOS CONSELHOS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23680

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.229, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ALESSANDRA ADELINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.363.602-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23682

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.230, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de NAYARA DE DEUS QUIRINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.581.612-**, para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23683

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.231, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOSE CARLOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.302.578-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE OFICINAS CULTURAIS - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23684

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.232, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, inscrita no CPF sob nº ***.154.002-**, para o cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23688

DECRETO Nº 16506, DE 29 de janeiro de 2025

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO à servidora CRISTIANE PORTO HORÁCIO, Matrícula nº 17322-1, Cargo de Técnica em Enfermagem 40h.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Relatório Final (ID 2542624) expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), dos autos 1-5226/2024, o sugere pela aplicação da conversão da exoneração a pedido, pela demissão, conforme o Art. 113, incisos I, III e XI, 113-A, *caput* e § único, Art. 114, *caput* e inciso XXXVI, ambos da Lei Municipal n.º 2.228/GP/2017, 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (ID 2554390) o qual verificou o teor das considerações apontadas pelo Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e entende que a aplicação de penalidade de demissão se revela legal, plausível, proporcional e razoável, conforme Art. 121, inciso III e Art. 126, inciso XIII, da Lei 2.228/GP/2017;

CONSIDERANDO a PORTARIA GP Nº 27, DE 29 de janeiro de 2025, a qual aplica a penalidade de demissão à servidora Cristiane Porto Horácio, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar;

D E C R E T A

Art. 1° **CONVERTER** a exoneração expedida pelo Decreto Nº 15.926, de 03 de Junho de 2024, em **DEMISSÃO** do cargo público, com relação à servidora CRISTIANE PORTO HORÁCIO, matrícula nº 17322-1, inscrita no CPF sob n° ***.844.482-**, do cargo de Técnica em Enfermagem 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23674

DECRETO Nº 16.510, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.905, de 28 de Janeiro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 753.680,83 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 753.680,83

02.Poder Executivo
02.10 Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 720.000,00
F.R.: 701
2 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
02.10 Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.680,83
F.R.: 500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 753.680,83

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória De Cálculo De Superávit:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
701	R$ 724.703,25	R$ 0,00	R$ 724.703,25
500	R$ 33.680,83	R$ 0,00	R$ 33.680,83

Quadro Para Solicitação De Créditos Adicionais:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	701	R$ 720.000,00
0002.1142	3.3.90.39	500	R$ 33.680,83

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23694

DECRETO Nº 16.511, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.904, de 28 de Janeiro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 24.244,33 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 24.244,33

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 24.244,33
F.R.: 701
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 24.244,33

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	701	0	0	002.006	R$ 24.244,33

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCICIO
2.701	R$ 24.244,33	R$ 0,00	R$ 24.244,33

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23695

DECRETO Nº 16.513, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 3.909, de 28 de Janeiro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 656.544,25 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 656.544,25

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 514.150,79
F.R.: 569
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 142.393,46
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.569 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 656.544,25

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2009	3.3.90.30	569	0	0	012.175	R$ 514.150,79
0002.2009	3.3.90.30	501	0	0	012.176	R$ 142.393,46

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.569	R$ 514.150,79	R$ 0,0	R$ 514.150,79
02.501	R$ 142.393,46	R$ 0,0	R$ 142.393,46

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23696

DECRETO Nº 16514, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 3.908, de 28 de Janeiro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 1.196.526,49 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.196.526,49

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.1101 - Contrapartida de Convênios
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 145.805,02
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 500.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 300.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1055 - Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 100.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2050 - Manutenção e Recuperação de Pontes
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 138.157,91
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2050 - Manutenção e Recuperação de Pontes
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 12.563,56
F.R.: 500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.196.526,49

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F. R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.1101	4.4.90.51	501	0	0	002.107	R$ 145.805,02
0011.2046	3.3.90.30	501	0	0	002.107	R$ 500.000,00
0003.1053	4.4.90.30	501	0	0	002.107	R$ 300.000,00
0003.1055	4.4.90.30	501	0	0	002.107	R$ 100.000,00
0003.2050	3.3.90.30	501	0	0	002.107	R$ 138.157,91
0003.2050	3.3.90.30	500	0	0	002.001	R$ 12.563,56

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.751	R$ 2.242.084,44	-	R$ 2.242.084,44
2.751	R$ 137.264,51	-	R$ 137.264,51
2.501	R$ 271.098,09	-	R$ 271.098,09
2.500	R$ 12.563,56	-	R$ 12.563,56
2.751	R$ 3.206.857,63	-	R$ 3.206.857,63
2.501	R$ 376.922,42	-	R$ 376.922,42
2.501	R$ 535.450,72	-	R$ 535.450,72
2.501	R$ 491,70	-	R$ 491,70
2.751	R$ 19,97	-	R$ 19,97

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23697

DECRETO Nº 16.515, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.912, de 28 de Janeiro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 413.379,11 (quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 413.379,11

02 - Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
F.R.: 701
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e
27.812.0005.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.379,11
F.R.: 500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 413.379,11

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1142	3.3.90.39	701	1036	0	002.128	R$ 400.000,00
0005.1142	3.3.90.39	500	0	0	002.001	R$ 13.379,11

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 2.860,16	R$ 0,00	R$ 2.860,16
2.701	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
2.500	R$ 13.379,11	R$ 0,00	R$ 13.379,11

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23698

DECRETO Nº 16.516, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Rosinalva Alves da Silva, a Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício n.° 5/GAB/2025, da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o qual solicita a cedência da servidora Rosinalva Alves da Silva;

D E C R E T A

Art. 1° Fica cedida, a pedido, a servidora pública Rosinalva Alves da Silva, ocupante do cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 hs, matrícula n.° 17.529-1, para a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2° A presente cedência será com ônus para Prefeitura Municipal de Buritis/RO, na área da saúde, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23681

DECRETO Nº 16.517, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 3.907 de 28 de janeiro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 330.195,90 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 330.195,90

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R$ 300.000,00
F.R.: 2.701
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1142.0000 - Reforma de Quadra Poliesportiva
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.195,90
F.R.: 2.500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.701 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 330.195,90

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1142	3.3.90.39	2.701	R$ 300.000,00
0002.1142	3.3.90.39	2.500	R$ 30.195,90

Superávit financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 304.299,58	R$ 0,00	R$ 304.299,58
2.500	R$ 30.195,90	R$ 0,00	R$ 30.195,90

Fonte: Disponibilidade Financeira

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23699

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.116/PMJ/2024 PROCESSO N.8051/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.102/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA I** , Rua Antônio Maria Valença, 6008 SL.B , Aponiã,Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**43.279.146/0001-20**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MODESTO COMERCIO LTDA** , Av. Porto,Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.**47.250.079/0001-72**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** , Av. Tuiuti,4640 Sl 1, Jardim Colina Verde Maringa/PR, inscrita no CNPJ sob o n.**19.611.064/0001-57**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMIR PIZANI**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VALENT INDÚSTRIA E COM DE CALÇADOS LTDA**, Rua Octávio Silva Barbosa, 263, Polo Industrial, Guaxupé /MG, inscrita no CNPJ sob o n.**05.472.292/0001-89**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GUSTAVO JOSE DE BRITO MARQUES.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Av. Pe. Adolpho Rohl, 2613, Setor 05 Jaru/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**17.623.813/0001-30**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADENILDO MIGUEL BARNABÉ.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, Rua Aluizio Gonçalves Louredo,473,Aldeia Park, Pacajus/CE, inscrita no CNPJ sob o n.**55.955.162/0001-75**, neste ato

representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEOPOLDO DO NASCIMENTO ALMEIDA.**

1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho: 34	INNPRO	40	PAR	51,77
2	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 35	RHINO	11	PAR	128,47
5	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:35	INNPRO	60	PAR	51,77
6	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:36	INNPRO	60	PAR	54,02
7	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo	INNPRO	80	PA	53,50

	tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:37			R	
11	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:41	INNPRO	80	PAR	51,77
12	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:42	INNPRO	80	PAR	51,77
13	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:43	INNPRO	50	PAR	51,77
14	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:44	INNPRO	50	PAR	51,77
15	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:46	INNPRO	20	PAR	51,77
3	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com	BRACOL	6	PAR	164,35

	propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 34				
38	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite, obtendo numeração especial. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 47	BRACOL	2	PAR	164,35
4	CAPUZ OU BALACLAVA (ELETRICISTA E SOLDADOR) Capuz Balaclava para Eletricista Risco2 (II) NR 10 (EPI anti-chama NR10). Retardante a Chamas contra Arco Elétrico. Cor azul. Confeccionado em uma camada de malha antichama. Composta de 88% algodão e 12% nylon, ATPV 11,8 cal/cm², com gramatura nominal de 6,0 oz/yd² (203 g/m²) com no mínimo 28 cm DE comprimento. com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	BOMBEIROS	50	UN	167,35
8	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:38	INNPROCA 49855	80	PAR	65,05
9	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste.	INNPROCA 49855	80	PAR	65,30

	Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:39				
10	BOTA DE PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. tamanho:40	INNPRO CA 49855	80	PAR	65,15
26	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 35	CALBRAS CA43011	15	PAR	139,85
27	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 36	CALBRAS CA43011	25	PAR	139,85
28	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de	CALBRAS CA43011	40	PAR	139,85

	absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 37				
29	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 38	CALBRAS CA43011	65	PAR	139,85
30	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 39	CALBRAS CA43011	80	PAR	139,85
31	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 40	CALBRAS CA43011	160	PAR	135,63
32	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com	CALBRAS	120	PAR	135,63

	propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato,sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 41	CA43011			
33	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 42	CALBRAS CA43011	60	PAR	135,63
34	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 43	CALBRAS CA43011	60	PAR	135,63
35	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de	CALBRAS CA43011	30	PAR	135,63

	absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 44				
36	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 45	CALBRAS CA43011	4	PAR	161,07
37	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 46	CALBRAS CA43011	8	PAR	157,85
16	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:36	MARCA PRÓPRIA	15	PAR	79,90
17	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em	MARCA PRÓPRIA	15	PAR	79,90

	fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:37				
18	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:38	MARCA PRÓPRIA	30	PAR	79,90
19	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:39	MARCA PRÓPRIA	30	PAR	79,90
20	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:40	MARCA PRÓPRIA	40	PAR	79,90
21	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR	MARCA	40	PA	79,90

	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:41	PRÓPRIA		R	
22	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:42	MARCA PRÓPRIA	30	PAR	79,90
23	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:43	MARCA PRÓPRIA	20	PAR	79,90
24	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	MARCA PRÓPRIA	5	PAR	79,90

	Tamanho:44				
25	BOTINA SEGURANÇA PARA ELETRICISTA E SOLDADOR Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:46	MARCA PRÓPRIA	4	PAR	79,90
39	PERNEIRA RASPA SOLDADOR Perneira de Raspa com Velcro, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². Para proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões por agentes abrasivos e escoriantes, atividades em solda. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	VALCAN	10	PAR	49,00
45	CHÁPEU TIPO AUSTRALIANO COM ABA Tecido Brim Profissional , durabilidade e alta resistência aos agentes abrasivos. Tecido com Proteção UV: Possui certificado de qualidade e laudo que indicam que sua ação protetora bloqueia pelo menos 98% da radiação UV. 10 costuras em suas abas, presilhas(fecho das abas), Forro na cabeça, alça de pescoço, Circunferência total: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro interior: 18 cm; Circunferência interior: 59 cm. Logo da Prefeitura Municipal de Jaru, disponibilizada juntamente com a ordem de fornecimento. COR: AZUL ROYAL	MI BONES	100	UN	47,04
41	CAMISA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Camisa Eletricista e Soldador NR10 Risco 2 Com Refletivo, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola colarim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme	BLUEFIRE	10	UN	170,00

	normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M² 8OZ, botões anti-chama e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, Cor: cinza.				
42	CAMISA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Camisa Eletricista e Soldador NR10 Risco 2 Com Refletivo, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola colarim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M² 8OZ, botões anti-chama e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, Cor: cinza.	BLUEFIRE	30	UN	170,00
43	CAMISA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Camisa Eletricista e Soldador NR10 Risco 2 Com Refletivo, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola colarim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Confeccionado com tecido retardante à chama,100% ALGODÃO, 270 G/M² 8OZ, botões anti-chama e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, Cor: cinza.	BLUEFIRE	20	UN	170,00
44	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Calça Eletricista NR10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados,	BLUEFIRE	10	UN	180,00

	confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10). Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, Cor: cinza. e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, Cor: cinza.				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 181.114,60

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 31/10//2024, tendo sua vigência estabelecida até 31/10//2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.114/PMJ/2024 PROCESSO N.9067/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.104/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **R F COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Rua Pioneiro Yolanda deOl. Correa, 2212 **Bairro** Morada do Bosque,Cacoal/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**45.807.569/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIANA DE FREITAS FOFANO GARCIA RAGNINI**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BELLA LUZ LTDA** , Rua Xavier De Gouvêia, 33/102 **Bairro** Grajaú Belo Horizonte/ MG , inscrita no CNPJ sob o n.**46.674.080/0001-61**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIA AUXILIADORA ANTONIO GOUTHIER CALDAS.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ENGENHARIA SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E AQUISIÇÃO CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CORDÕES DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor branco frio, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor transparente, de no mínimo 1,8mm.	GLOBAL	100	UN	35,42
2	CORDÕES DE LED COM ESTROBO BRANCO QUENTE Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor branco quente, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor Amarelo, de no mínimo 1,8mm	GLOBAL	100	UN	35,42
3	CORDÕES DE LED COM ESTROBO AZUL Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor azul, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor Azul, de no mínimo 1,8mm.	GLOBAL	100	UN	35,42
4	CORDÕES DE LED COM ESTROBO VERDE Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor verde, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor Verde, de no mínimo 1,8mm	GLOBAL	100	UN	35,42
5	CORDÕES DE LED COM ESTROBO ROXO Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor roxo, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor Roxo, de no mínimo 1,8mm.	GLOBAL	100	UN	26,86
6	CORDÕES DE LED COM ESTROBO ROSA Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor rosa, sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor Rosa, de no mínimo 1,8mm.	GLOBAL	100	UN	26,86
7	CORDÕES DE LED COM ESTROBO VERMELHO Cordão com no mínimo 100 LEDs na cor vermelho , sendo 80 LEDs estáticos e 20 estrobinhos (ou proporção similar); comprimento mínimo de 10 metros; potência mínima de 5W; deve permitir união de até 05 conjuntos; resistente a chuva (IP44); deve possuir resina/silicone na base dos leds; com fio na cor Vermelho, de no mínimo 1,8mm.	GLOBAL	100	UN	26,86

8	CASCATA DE LEDS COM ESTROBINHOS; NA COR BRANCO QUENTE mínimo de 400 LEDS, sendo 304 fixos e 96 estrobinhos (ou proporção similar); caídas de tamanhos variados e proporcionais ordenadas; comprimento mínimo de 10m; de uso externo; resistente a chuva (IP 44), com resina na base dos LEDs;	V8	100	UN	144,29
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO Abraçadeira Plástica - Nylon - 200mm x 4,8mm. Pacote com 100 unidades. Cor branco ou incolor.	FORTLUX	40	PCT	12,30
10	REFLETOR LED HOLOFOTE 30W VERDE BIVOLT PAISAGISMO	BEL LUZ	80	UN	20,70
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 150MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	HELLERMANN	350	UN	11,86
12	TUBO, CILINDRICO 3W(SNOWFALL) EMACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 1 MT DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 60 LED'S nas cores: branco Frio, temperatura 6.500k, com movimento snowfall, fio elétrico com proteção de capa transparente 2x0,5 mm², tensão 220v	GLOBAL	400	RL	29,52
13	RABICHO P/ MANGUEIRA DE 2 CABOS 13MM LED	GLOBAL	400	UN	12,22
14	MANGUEIRA LEDS COM ESTROBINHOS; NA COR BRANCO QUENTE; Mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, sendo 30 leds fixos e 6 Leds Strobinhos a Cada Metro, diâmetro de 13mm, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 C ~ +60 C, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Rolo com 100 metros.	GLOBAL	20	UN	853,50
15	MANGUEIRA LEDS COM ESTROBINHOS; NA COR AZUL; Mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, sendo 30 leds fixos e 6 Leds Strobinhos a Cada Metro, diâmetro de 13mm, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 C ~ +60 C, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Rolo com 100 metros.	GLOBAL	20	UN	853,50
16	MANGUEIRA LEDS COM ESTROBINHOS; NA COR VERDE; Mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, sendo 30 leds fixos e 6 Leds Strobinhos a Cada Metro, diâmetro de 13mm, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 C ~ +60 C, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boaUN flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Rolo com 100 metros	GLOBAL	20	UN	853,50
17	MANGUEIRA LEDS COM ESTROBINHOS; NA COR BRANCO FRIO; Mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, sendo 30 leds fixos e 6 Leds Strobinhos a Cada Metro, diâmetro de 13mm, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 C ~ +60 C, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Rolo com 100 metros	GLOBAL	20	UN	853,50
18	MANGUEIRA LEDS COM ESTROBINHOS; NA COR VERMELHO; Mangueira de LED, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, sendo 30 leds fixos e 6 Leds Strobinhos a Cada Metro, diâmetro de 13mm, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20 C ~ +60 C, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação; para uso externo; Rolo com 100 metros.	GLOBAL	20	UN	853,50

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.534.738,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 01/11/2024, tendo sua vigência estabelecida até 01/11/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.122/PMJ/2024 PROCESSO N.8621/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.106/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**,Rua Alexandre Guimarães, 4031 **BAIRRO** Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n**49.958.552/0001-04**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **AIRTON DE JESUS FALQUETI**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ,Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 **BAIRRO** Centro, Senador Pompeu/CE , inscrita no CNPJ sob o n.**32.644.237/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E CILINDROS DE AR COMPRIMIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	OXIGÊNIO MEDICINAL Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, para abastecimento das Unidades de Saúde da SEMUSA/JARU. Grau de Pureza mínimo de 99,5%, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, fornecimento em: cilindro de 7m³ a 13m³.	OXIPORTO	25.811	M³	12,00
3	AR COMPRIMICO MEDICINAL Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal, atendendo a Farmacoterapia Brasileira de acordo com as normas da ANVISA, Características físico-químicas: incolor, insípido, inodoro, não inflamável, Composição: 79% de N2 e 21% de O2, Peso: molecular = 28,975; O2: 19,5 a 23,5 %v/v de Oxigênio; CO: 5ppm máximo; CO2: 500ppm máximo; SO2: 1 ppm máximo; NOX: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1mg/m³ máximo; Vapor dágua: 67ppm máx. (Ponto de orvalho: -45,5 C referido a pressão atmosférica); Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído, fornecimento em: em cilindro de 7m³ a 13m³	OXIPORTO	1.463	M³	13,59
5	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 20 LITROS / 4 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 20 Litros / 4 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga.	GASWIDE	26	UN	1.330,00
6	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 20 LITROS / 4 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 20 Litros / 4 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. (cota do item 5, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	GASWIDE	9	UN	1.330,00
7	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 40 LITROS / 7 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 40 Litros / 7 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga	GASWIDE	45	UN	2.270,00
8	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 40 LITROS / 7 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 40 Litros / 7 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. (cota do item 7, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	GASWIDE	15	UN	2.270,00
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 50 LITROS / 10 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO. Capacidade mínima (litros / M3): 50 Litros / 10 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga.	GASWIDE	48	UN	2.470,00

10	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 50 LITROS / 10 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO. Capacidade mínima (litros / M3): 50 Litros / 10 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. (cota do item 9, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	GASWIDE	12	UN	2.470,00
11	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 20 LITROS / 4 M3 - POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 20 Litros / 4 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manô	GASWIDE	38	UN	3.900,00
12	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 20 LITROS / 4 M3 - POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 20 Litros / 4 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. (cota do item 11, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	GASWIDE	12	UN	3.900,00
13	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 40 LITROS / 7 M3 - POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 40 Litros / 7 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga.	GASWIDE	45	UN	2.100,00
14	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 40 LITROS / 7 M3 - POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 40 Litros / 7 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. (cota do item 13, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	GASWIDE	15	UN	2.100,00
15	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 50 LITROS / 10 M3 - POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 50 Litros / 10 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga.	GASWIDE	34	UN	4.500,00
16	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 50 LITROS / 10 M3 - POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO: Capacidade mínima (litros / M3): 50 Litros / 10 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. (cota do item 15, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	GASWIDE	11	UN	4.500,00
17	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 7 LITROS / 1 M3 POSSUI RODÍZIOS CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO. Capacidade mínima (litros / M3): 7 Litros / 1 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Ideal para ambulância. Vasilhame vazio/ sem carga	GASWIDE	30	UN	2.480,00
18	CILINDRO DE OXIGÊNIO, 7 LITROS / 1 M3 CILINDRO DE OXIGÊNIO NOVO. Capacidade mínima (litros / M3): 7 Litros / 1 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Ideal para ambulância. Vasilhame vazio/sem carga	GASWIDE	30	UN	1.850,00
19	CILINDROCapacidade mínima: 40 Litros / 8 M3 a 50 Litros / 10 M3; Material de confecção: aço; Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT. Suporte com Rodízios: não possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. Vasilhame vazio/sem carga. DE AR COMPRIMIDO NOVO.	GASWIDE	15	UN	4.570,00
VALOR TOTAL			1.052.900,00		

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.382.514,17

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 01/11/2024, tendo sua vigência estabelecida até 01/11/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.061/PMJ/2024 PROCESSO N.2523/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.060/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, Rua Azaleia, 2421 Bairro Distrito Industrial II Manaus/AM , inscrita no CNPJ sob o n.**17.417.928/0001-79**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JULIO CESAR GARCIA MARTINS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **JR MACHADO IMP. E EXP.** , Av. Mascarenhas de Moraes,2572 **Bairro** Santa Luzia Guajará-Mirim/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**53.553.859/0001-94**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOÃO ROBERTO MACHADO**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **RC LICITAÇÕES LTDA** , Rua cinco , 90 **Bairro** Nossa Senhora de Fátima,Silvânia /GO , inscrita no CNPJ sob o n.**49.255.881/0001-80**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUS Voltagem de 220 V. FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Springer, Midea ou TCL - Equivalente ou de melhor qualidade	AGRATTO	126	UN	4.335,50
3	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS Voltagem de 220 V. FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Spring	AGRATTO	52	UN	3.374,50
2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUS Voltagem de 220 V.FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Springer, Midea ou TCL - Equivalente ou de melhor qualidade. (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	ELGIN	11	UN	4.657,00
4	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS Voltagem de 220 V. FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Springer, Midea ou TCL - Equivalente ou de melhor qualidade. (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	HQ	18	UN	3.587,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 837.540,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 30/07/2024, tendo sua vigência estabelecida até 30/07/2025.

PORTARIA GP Nº 27, DE 29 de janeiro de 2025

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO à servidora CRISTIANE PORTO HORÁCIO, Matrícula nº 17322-1, Cargo de Técnica em Enfermagem 40h.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 149, *caput* da Lei 2.170/GP/2017, conforme o Processo Administrativo Disciplinar Nº 1-5226/2024;

R E S O L V E

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora Cristiane Porto Horácio, matrícula nº 17322-1, Cargo de Técnica em Enfermagem 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão de ter ficado comprovado a existência de violação dos seguintes dispositivos legais: Art. 113, incisos I, III e XI, 113-A, *caput* e § único, Art. 114, *caput* e inciso XXXVI, ambos da Lei Municipal n.º 2.228/GP/2017, 12 de dezembro de 2017, bem como os princípios da administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23673

PORTARIA SEGAP Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 6-973/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 6-973/2025, referente a contratação de empresa especializada na locação de espaço físico coberto e climatizado, que atenderá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º - Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como gestor e fiscal de contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da contratação de empresa especializada na locação de espaço físico coberto e climatizado, que atenderá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Gestor de Contrato: Claudete Maria da Silva - Matrícula nº 1.698;

Fiscal Titular: Patricia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13.991;

Suplente: Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23692

PORTARIA SEGAP Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa a comissão de avaliação do local que receberá os curatelados, gestor e fiscal de contrato dos autos nº 6-1375/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 6-1375/2023, referente à contratação de clínica especializada para internação de 02 (dois) pacientes adultos do sexo masculino, com o objetivo de tratamento de transtorno mental, resolve:

Art. 1º - Constituir a comissão responsável pela avaliação do local que receberá os curatelados, composta pelos seguintes servidores:

Gestora: Edileuza Souza Sena - Matrícula nº 20.190;

Fiscal: Adriela Esteiller dos Santos Demétrio - Matrícula nº 17.537;

Fiscal: Carlos Eduardo Moreira da Silva - Matrícula nº 18.178;

Fiscal: Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119;

Fiscal: Leticia Milla Silva Nascimento - Matrícula nº 20.185.

Art. 2º - Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem, respectivamente, como gestor, fiscal e suplente de contrato, para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da contratação de clínica especializada para internação de 02 (dois) pacientes adultos do sexo masculino, com o objetivo de tratamento de transtorno mental:

Gestor do Contrato: Jailson Da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

Fiscal do Contrato: Wanderson Cândido Braz - Matrícula nº 15.288;

Suplente: Myke Pereira Sárria Rigão - Matrícula nº 16.456.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 181, de 06 de junho de 2024.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23693

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 7/2025
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COBERTO E CLIMATIZADO
PROCESSO Nº 973/2025

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Locação de Espaço Físico Coberto e Climatizado, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
S M SANTOS & CIA LTDA ME	10.893.825/0001-36	R$ 12.200,00
Valor Total: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).		

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 23667

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cumprimento das Metas Fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal)

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2024, que ocorrerá no dia 21 fevereiro 2025, às 15h:00, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, n.º 3531, setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 10 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23204

NOTIFICAÇÃO DA DIVISÃO DE IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo nº 9622/2024

Notificado: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MONTE BELO SPE LTDA**

End: Rua Vereador Otaviano Pereira Neto, 120, setor 29.

E-mail: danmachado@outlook.com

A DIVISÃO DE IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a pessoa jurídico de direito privado **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MONTE BELO SPE LTDA**, inscrita no CPF n.º 58.235.246/0001-22, do Parecer Jurídico 58 de 13/01/2025 (ID 2860535) e da Decisão 36 de 17/01/2025 (ID 2871410).

Notifica ainda, do Calculo para ITBI URBANO 51 de 23/01/2025 (ID 2884347).

Desta forma, informo que no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, será enviado o cálculo supramencionado para o Departamento de Receita para emissão da guia de recolhimento de ITBI.

Jaru/RO, 23 de janeiro de 2025.

MAYARA COIMBRA DOS SANTOS HOELZER

Diretora da Divisão de Imobiliário e Regularização Fundiária

Protocolo 23677

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI n.º 2.889, DE 13 DE MARÇO DE 2021
LEI n.º 3.486, DE 27 DE MARÇO DE 2023
LEI Nº 3.798, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Termo de Credenciamento de profissional médico em regime de Plantões Excepcionais.

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA neste ato representada pela Sra. Secretária JAINE CORDEIRO BARBOZA, brasileira, denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e, por outro, o (a) Sr. (a) **VITORIA KAROLYNE DE OLIVEIRA POSSELT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **008.XXX.XXX-40 IICCECF/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o n.º **008.XXX.XXX-40**, doravante denominado(a)simplesmente de CREDENCIADO(A), tem entre si, justo e firmado o termo de credenciamento para realização de Plantões excepcionais, para atender a demanda de pacientes das unidades de saúde do município de Jaru, de prestação de serviços médicos por plantões, conforme a conveniência da administração pública municipal, conforme prevê Lei Municipal n.º 2.889/2021, LEI n.º 3.486/2023 e LEI Nº 3.798/2024 de acordo com Portaria de Regulamentação da forma de convocação, qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CREDENCIADO(A), através do presente, está apto(a)para prestar ao município os serviços de PLANTÃO EXCEPCIONAL, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru - SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CREDENCIADO(A) bem como a forma de execução destas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CREDENCIADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter a estas, que passam a constituir parte do presente TERMO.

Parágrafo Único - Ao profissional credenciado nos termos deste objeto, amparado pela LEI n.º 2.889, DE 13 DE MARÇO DE 2021, sem vínculo empregatício algum com a Administração, receberão apenas pelos plantões realizados, com valor previsto em Lei supradita, com os devidos descontos legais.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CREDENCIADO(A) apresentou no ato deste termo, toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA este termo não garante ao CREDENCIADO(A) garantias de execução de plantões excepcionais, sendo estes realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e regras estabelecidas na Portaria n.º 10, de 20 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA No caso de convocação para deslocamento de pacientes, o CREDENCIADO(A) não fará jus a diárias, apenas remuneração pelas horas trabalhadas de forma excepcional.

CLÁUSULA QUINTA - Na remuneração do(a) CREDENCIADO(A)decorrente do presente TERMO serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;

b. Os resultantes de adiantamento;

c. Os correspondentes danos porventura causadas pelo(a) CREDENCIADO(A) ao erário municipal ou a terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA SEXTA O(A)CREDENCIADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA SÉTIMA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CREDENCIADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - As demais obrigações, bem como os casos omissos ao presente TERMO, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal n.º 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI n.º 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaru.

E, por todas as documentações estarem completas e adequadas, esta comissão assina o presente termo juntamente com o profissional médico, tornando-o **CREDENCIADO(A) E APTO A REALIZAÇÕES DOS PLANTÕES EXCEPCIONAIS.**

JARU/RO, 22 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA CREDENCIANTE

VITORIA KAROLYNE DE OLIVEIRA POSSELT
CPF: 008.XXX.XXX-40
CREDENCIADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI n.º 2.889, DE 13 DE MARÇO DE 2021
LEI n.º 3.486, DE 27 DE MARÇO DE 2023
LEI Nº 3.798, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Termo de Credenciamento de profissional médico em regime de Plantões Excepcionais.

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA neste ato representada pela Sra. Secretária JAINE CORDEIRO BARBOZA, brasileira, denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e, por outro, o (a) Sr. (a) **THAWANE SILVA FAGUNDES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **12XXXX4 - SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o n.º **029.XXX.XXX-89**, doravante denominado(a)simplesmente de CREDENCIADO(A), tem entre si, justo e firmado o termo de credenciamento para realização de Plantões excepcionais, para atender a demanda de pacientes das unidades de saúde do município de Jaru, de prestação de serviços médicos por plantões, conforme a conveniência da administração pública municipal, conforme prevê Lei Municipal n.º 2.889/2021, LEI n.º 3.486/2023 e LEI Nº 3.798/2024 de acordo com Portaria de Regulamentação da forma de convocação, qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CREDENCIADO(A), através do presente, está apto(a)para prestar ao município os serviços de PLANTÃO EXCEPCIONAL, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru - SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CREDENCIADO(A) bem como a forma de execução destas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CREDENCIADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter a estas, que passam a constituir parte do presente TERMO.

Parágrafo Único - Ao profissional credenciado nos termos deste objeto, amparado pela LEI n.º 2.889, DE 13 DE MARÇO DE 2021, sem vínculo empregatício algum com a Administração, receberão apenas pelos plantões realizados, com valor previsto em Lei supradita, com os devidos descontos legais.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CREDENCIADO(A) apresentou no ato deste termo, toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA este termo não garante ao CREDENCIADO(A) garantias de execução de plantões excepcionais, sendo estes realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e regras estabelecidas na Portaria n.º 10, de 20 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA No caso de convocação para deslocamento de pacientes, o CREDENCIADO(A) não fará jus a diárias, apenas remuneração pelas horas trabalhadas de forma excepcional.

CLÁUSULA QUINTA - Na remuneração do(a) CREDENCIADO(A)decorrente do presente TERMO serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;

b. Os resultantes de adiantamento;

c. Os correspondentes danos porventura causadas pelo(a) CREDENCIADO(A) ao erário municipal ou a terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA SEXTA O(A)CREDENCIADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA SÉTIMA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CREDENCIADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - As demais obrigações, bem como os casos omissos ao presente TERMO, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal n.º 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI n.º 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaru.

E, por todas as documentações estarem completas e adequadas, esta comissão assina o presente termo juntamente com o profissional médico, tornando-o **CREDENCIADO(A) E APTO A REALIZAÇÕES DOS PLANTÕES EXCEPCIONAIS.**

JARU/RO, 22 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA CREDENCIANTE

THAWANE SILVA FAGUNDES CPF: 029.XXX.XXX-89
CREDENCIADO (A)

Protocolo 23670

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: WELITON ANDRADE SILVA	CNPJ/CPF: ***.581.562-**
ENDEREÇO: Rua São Paulo, número 3147	BAIRRO: Setor 06
ATIVIDADE: lançamento de efluente em via pública.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de água servida em via pública, proveniente do lote localizado na rua São Paulo, número 3147, setor 06, constatado através do Relatório de Fiscalização 23 (ID 2894701). Deve ser interrompido o lançamento irregular imediatamente e dar destinação adequada ao efluente, conforme legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei n. 1.827/2013. Art. 133 e 130.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Protocolo 23669

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: JONAS JUSTINO DE MELO	CNPJ/CPF: ***.807.056-**
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, N. 3084	BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADE: Fossa em desconformidade com as normas técnicas ou vazando	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Referente a constatação de fossa apresentando vazamento, conforme constatação prévia obtida através do Relatório de Fiscalização n. 145 (ID 2898508). o proprietário deverá interromper imediatamente o lançamento dos resíduos e adotar ações corretivas, visando os ajustes necessários para que a fossa esteja de acordo com os padrões preestabelecidos.

Legislação ambiental infringida: Decreto Federal n. 6.514/2008; Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela lei 2.938/2021; Anexo I - Lei 2.938/2021.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/2025

ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 23665

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

PORTARIA SEMECELT Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Divulga a lista de inscrições recebidas no EDITAL Nº 11/SEMECELT/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE DE LAZER DE JARU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1. Tornar pública a lista de inscrições recebidas no edital de Chamamento Público nº 11/SEMECELT/2024, relativo aos recursos para APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, na forma do anexo único.

Art. 2. Encaminhar as inscrições para análise pela Comissão instituída pela PORTARIA SEGAP Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3. Revogar a Portaria SEMECELT n° 3, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 30 de janeiro de 2025

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo Único

Inscrição	Categoria	Proponente	Projeto
27	Apoio a Execução de Ações Culturais	Marfiza Calixto de França	1º Fórum Municipal de Cultura De Jaru
28	Apoio a Execução de Ações Culturais	Carmem Alves do Nascimento	Primeira Semente
29	Apoio a Execução de Ações Culturais	Fernandes Costa Alecrim	Da Faculdade pro Rodeio
30	Apoio a Execução de Ações Culturais	Diones Cleia Viana da Silva Santos	Transformando Vidas Através da Música Gospel
31	Apoio a Execução de Ações Culturais	Arllan Correia	Batidão Jaruense
32	Apoio a Execução de Ações Culturais	Marcio Jose da Silva	Show Marco & Marcio “Celebrando a História de Jaru”
33	Apoio a Execução de Ações Culturais	David Reinholz	As Cores do Imaginário: Obras de David Reinholz
34	Apoio a Execução de Ações Culturais	Vanderson Pereira Lycurgo	Show Pura Nostalgia, Revivendo Histórias
35	Apoio a Execução de Ações Culturais	Cleyde Figueiredo Dias	Raizes Trançadas: Oficina de Empoderamento Feminino
36	Apoio a Execução de Ações Culturais	Edilaine Olinda Nascimento	Dia da Música Gospel com Edilaine Olinda
41	Apoio a Execução de Ações Culturais	Edy Pollo Santos Hassegawa Moscoso	Finanças Em Ação: Trilhando Seu Futuro
42	Apoio a Execução de Ações Culturais	Claudia Regina Figueiredo Nascimento Oliveira	Amazônia Sustentável
43	Apoio a Execução de Ações Culturais	Gustavo Figueiredo de Oliveira	Flow - Live Session
44	Apoio a Execução de Ações Culturais	Maria Jose Brito da Costa	Oficina de Artes Coisas de Maria
45	Apoio a Execução de Ações Culturais	Sandra Duarte da Silva	Noite Cultural
46	Apoio a Execução de Ações Culturais	Aracelly de Almeida Medici Hassegawa Moscoso 66210151272 - CNPJ: 40109102/0001-64	“Letras Vivas”: Incentivo à Leitura Para Jovens do Setor 02 em Jaru/Ro
47	Apoio a Execução de Ações Culturais	Ws Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru CNPJ: 11479247/0001-59	Ecoando Sons da Amazônia
50	Apoio a Execução de Ações Culturais	Gabriel José Vieira Rodrigues	Moquém, uma cultura perdida no tempo
51	Apoio a Execução de Ações Culturais	Gerciel Da macena Taveira	Noite cultural

PORTARIA SEMECELT Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera o cronograma de execução dos Editais de Chamamento Público com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **CULTURA**, **LAZER E TURISMO** do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

Considerando a necessidade de ajustes no cronograma de execução dos Editais de Chamamento Público nº 10, nº 11 e nº 12, SEMECELT/2024, vinculados aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc PNAB;

Considerando a relevância das ações culturais e artísticas para o fortalecimento da identidade local e o desenvolvimento socioeconômico da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma de execução dos seguintes Editais, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria:

I - Edital nº 10/SEMECELT/2024 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura;

II - Edital nº 11/SEMECELT/2024 - Fomento à Execução de Ações Culturais (apoio direto a projetos);

III - Edital nº 12/SEMECELT/2024 - Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais para Receber Subsídio para Manutenção.

Art. 2º - Determinar que o novo cronograma de execução será seguido conforme as datas e procedimentos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 31 de janeiro de 2025

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO ÚNICO
Novo cronograma dos Editais vinculados a Política Nacional Aldir Blanc em Jaru

Lançamento do edital: 18/12/2024;

Inscrições: 18/12/2024 a 24/01/2025;

Publicação das inscrições recebidas: 27/01/2025;

Avaliação das inscrições: 27/01/2025 a 03/02/2025;

Publicação do resultado preliminar da avaliação: 04/02/2025;

Prazo de recursos ao resultado preliminar: 04/02 a 07/02/2025;

Avaliação dos recursos: 07/02/2025 a 10/02/2025;

Publicação do resultado final da avaliação: 11/02/2025;

Apresentação de documentos para Habilitação: 11/02/2025 a 17/02/2025;

Publicação do resultado da habilitação: 18/02/2025;

Assinatura dos termos de execução: 19/02/2024 a 25/02/2025;

Transferências bancárias: até 30 dias corridos após a assinatura do termo.

Protocolo 23700

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº. 14/JARU-PREVI/2025
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação dos pagamentos/vencimentos salariais mensais e Décimo Terceiro salário dos Servidores Efetivos e Pensionistas do JARU-PREVI e dá outras providências".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2025, o novo Calendário dos pagamentos/vencimentos mensais dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do JARU-PREVI.

Art. 2º Os respectivos vencimentos serão considerados mês fechado, processados e pagos até o quinto dia útil de cada mês subsequente, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Décimo Terceiro salário será pago em duas etapas compreendendo-se 50% (cinquenta por cento), realizados nos meses de junho de 2025, e os outros 50% (cinquenta por cento), no mês de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
Decreto nº. 1.692/GP/2023

Anexo

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EXERCÍCIO 2025

Janeiro de 2025 até 07 de fevereiro.

Fevereiro de 2025 até 10 de março.

Março de 2025 até 07 de abril.

Abril de 2025 até 08 de maio.

Maio de 2025 até 06 de junho.

Junho de 2025 até 07 de julho.

Julho de 2025 até 07 de agosto.

Agosto de 2025 até 05 de setembro.

Setembro de 2025 até 07 de outubro.

Outubro de 2025 até 07 de novembro.

Novembro de 2025 até 05 de dezembro.

Dezembro décimo terceiro até 12/12 e folha até 19/12/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.**jaru**.ro.gov.br